

Reunião pública ordinária, realizada em 19 de novembro de 2008

-----Deliberação n.º 421/2008-----

-----**4.1. PLANOS DE PORMENOR DE ALMÁDENA E BENSFRIM - PROPOSTAS DE PLANO REFORMULADAS - PROCESSOS RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL E AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA:**

- Na sequência da reunião privada realizada no período da manhã, foi presente a informação n.º 82-AM/2008, de 12 de Novembro de 2008, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, a qual dá conta, sucintamente, do seguinte: **1.** As Propostas de Plano em apreço consubstanciam as alterações decorrentes dos pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve; **2.** Integram as mesmas as propostas de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional na área de implantação dos planos, corrigidas também de acordo com aqueles pareceres e **3.** Estes planos não deverão ficar sujeitos a Avaliação Ambiental Estratégica. Sobre a presente informação recaiu despacho do Senhor Presidente, de concordância e remessa à reunião de Câmara, em 13 de Novembro de 2008.-----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por maioria: **a)** aprovar a Proposta de Plano de Almádena e a Proposta de Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional na Área de Implantação deste Plano, bem como, a Proposta de Plano de Bensafirim e a Proposta de Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional na Área de Implantação deste Plano; **b)** remeter os Planos à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, para os efeitos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, solicitando a sua pronúncia relativamente à evolução do Plano, prévia à discussão pública, nomeadamente se as propostas serão objecto de Conferência de Serviços ou de eventuais reuni(ões) de concertação e **c)** nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, conjugado com o n.º 6 do art.º 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, considerar que os Planos não estão sujeitos a Avaliação Ambiental Estratégica, conforme fundamentação expressa que acompanha a informação técnica antes referida, bem como proceder à divulgação desta decisão, através da sua colocação na respectiva página da Internet, conforme previsto no n.º 7 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Nuno Marques, Saul Baptista e Fernando Ferreira Alves, tendo apresentado a Declaração de Voto que abaixo se transcreve:---

-----“Declaração de Voto-----

ASSUNTO: Planos de Pormenor de Almádena e Bensafrim – proposta de plano reformuladas e Avaliação Ambiental Estratégica. Ponto 4.1. da Ordem do Dia da reunião de Câmara de 19 de Novembro de 2008.-----

Os vereadores da Câmara Municipal de Lagos eleitos pelo PSD **abstiveram-se** na votação do assunto em virtude da aprovação dos planos de pormenor carecerem de deliberações subsequentes da Assembleia Municipal de Lagos e porque as posições dos autarcas sociais-democratas sobre os referidos planos resultarão de reuniões conjuntas de concertação entre os membros de ambos os órgãos a realizar aquando do agendamento do assunto em Ordem do Dia da Assembleia Municipal de Lagos.”

– **Deliberação aprovada em minuta.**-----